

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº	
	<b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
<b>SRP Nº. 09/2014</b>		

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2014

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMPRAS

(Processo Administrativo n.º 23290.000764/2014-96)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Coordenação de Licitações e Compras, sediado Av. Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-260, realizará licitação, licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **até às 15:00 horas do dia 07/10/2014**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Material de consumo, para uso nos Laboratórios de Química e Saneamento Ambiental do Campus Aracaju e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Conforme decreto 7892/2013 foi adotada a opção pela utilização do Sistema de Registro de Preço pelo fato de possibilitar que a contratação dos bens, possam também atender a demanda de outros Campus do IFS além de outros órgãos;

3.2. Como também, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: [colic.ifs@gmail.com](mailto:colic.ifs@gmail.com)

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2014</b>	

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

5.2.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário;

6.5.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.5.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.5.3. Marca;

6.5.4. Fabricante;

6.5.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo e garantia;

6.5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo o licitante atenta-se aos locais de entrega.**

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2014</b>	

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

7.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. Produzidos no País;

7.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta e os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo e garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem da classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também serão cobradas as certidões CNDT e CEIS além de consultados os sítios oficiais emissores de certidões especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, imediatamente, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

### 9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

### 9.4. Regularidade fiscal:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com



 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade estadual e municipal;

9.4.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema anexo sendo somente aceito via fac-símile (fax) número (79) 3711-3123 ou via e-mail [colic.ifs@gmail.com](mailto:colic.ifs@gmail.com) com justificativa e anuência do pregoeiro após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 dias úteis;

9.6. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.6.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2014</b>	

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Em atendimento ao **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 Art. 10** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, desde que o Comprasnet (sistema) esteja adaptado e disponibilize tal função.

9.10.1. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. – DOS RECURSOS**

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2014</b>	

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.1.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

12.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **13. - DAS ADESÕES A ATA.**

13.1. Será permitida a adesão a ata de registro de preço desde que respeitada as seguintes condições:

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.5. Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. A nota de empenho terá valor contratual conforme preconiza o Art. 62 da Lei 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que aceite no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.3. Antes da emissão da nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15 - DO PREÇO**

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **16 DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência nos **item 04**.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nos **itens 05 e 06** respectivamente.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2 Apresentar documentação falsa;

19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 Não mantiver a proposta;

19.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.7 Cometer fraude fiscal;

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

19.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [colic.ifs@gmail.com](mailto:colic.ifs@gmail.com), pelo fax (79)3711-3123, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 B. Getulio Vargas Aracaju – SE 49055-260.

20.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

20.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 B. Getulio Vargas Aracaju – SE 49055-260, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com



 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.11.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 21.11.3 ANEXO III – Quantitativo de Cada Participante
- 21.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração De Sustentabilidade

Ambiental.

Aracaju, 09 de setembro de 2014.

**Álvaro Batista de Azevedo**  
**Pregoeiro**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 09/2014**

(Processo Administrativo n.º23290.000764/2014-96)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo para os Laboratórios de Química e Saneamento Ambiental do Campus Aracaju e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA E ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	<b>Agitador de tubos de ensaio do tipo vortex</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>02</b>	<b>1.144,59</b>	<b>2.289,19</b>
	Capacidade de agitação: Tubos de ensaio de Ø 30 mm, tubos de centrífugas, cubetas de colorímetros ou espectrofotômetros, pequenos frascos reagentes e balões volumétricos. Rotação: Contínua ou por pressão em seu receptáculo. Controle de rotação: Analógico. Gabinete: Aço carbono e alumínio. Potência 130 watts Tensão: 110/220 volts (chaveado). Acompanhado por Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
2	<b>Agitadores Magnéticos com aquecimento</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>3.461,13</b>	<b>10.383,39</b>
	Temperatura na placa: 50 °C a 350 °C. Controle de rotação e temperatura: Digital microprocessado com regulagem de 1 a 99% no display. Rotação: ± 100 a 2.000 RPM. Capacidade de agitação: ±20 litros de água. Placa: Em alumínio escovado. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Potência: ± 500 W. Tensão: 220 volts. Acompanhado por: - 01 Barra Magnética, lisa Ø7 X 300 mm (peixinho) revestida de teflon, pegador magnético Ø7 x 300 mm revestido de teflon altamente magnético - 02 Fusíveis extras - Manual de Instruções com Termo de Garantia para cada agitador.				
3	<b>Agitador Mecânico Médio Torque</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>02</b>	<b>1.805,61</b>	<b>3.611,22</b>
	Utilizado para agitação mecânica de fluidos, líquidos de alta viscosidade e material em suspensão. Controle de rotação: Analógico. Capacidade de agitação: ± 5 litros de água Fixação: Suporte do motor com regulagem de altura. Regulagem de altura da haste: Pelo mandril. Gabinete e caixa de controle: Aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Tensão: 220 volts. Acompanhado por: 01 Eixo para fixação, 01 Hélice tipo naval - 01 Chave Allen - 01 Chave inglesa - 01 Borracha de aderência - 02 Fusíveis extras. Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
4	<b>Banho-maria com circulação da água</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>02</b>	<b>2.262,56</b>	<b>4.525,12</b>
	Utilizado no aquecimento de soluções e amostras em geral, onde se necessite do uso de temperaturas até ebulição. Temperatura: Ambiente +7°C a 100°C. Segurança: Isolação térmica entre a cuba e o gabinete. Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Dimensões da cuba: L=500 x P=300 x A=150 mm. Volume útil: 6 litros. Acompanhado por: 01 Bandeja protetora da resistência, 01 Barra Magnética revestida de teflon - 01 Tampa em aço inox com, 6 anéis redutores, - 02 Fusíveis extras, Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
5	<b>Lavadora de itens de vidro</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
	Use faixas de temperaturas de 29 a 77 °C. O interior e o exterior de aço inoxidável, paredes laterais e portas isoladas. Acompanhada por: Terminais utilitários, mangueiras, linha do dreno e rack superior/inferior para uso geral e Rack inferior para itens de vidro altos, tamanho total. Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
6	<b>Bureta automática</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>08</b>	<b>4.179,92</b>	<b>33.439,36</b>
	Utilizada para análises volumétricas de líquidos, com maior precisão e rapidez na titulação. Faixa de volume: 0 a 50 ml. Adaptadores para frasco: 33, 38 e 45 mm. Alimentação: Bateria de Lítio 3.6A. Acompanhada por: Adaptadores para frascos. Manual de Instruções com Termo de Garantia. e 01 frasco âmbar para cada bureta.				
7	<b>Chapa aquecedora</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>3.188,00</b>	<b>3.188,00</b>

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

	Temperatura: 50 °C a 300 °C. Controle de Temperatura: Digital microprocessado e certificado de calibração. Placa: Em alumínio com revestimento em teflon 400x300 mm. Gabinete: Em aço inox, Acompanhada por: certificado de calibração, Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
8	<b>DESTILADOR DE NITROGÊNIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>02</b>	<b>4.517,69</b>	<b>9.035,38</b>
	Utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl. Controle de Temperatura: Analógico. Painel de controle: Com indicadores visuais de aquecimento e nível da caldeira. Caldeira: Em vidro borossilicato embutida com enchimento semi-automático. Sensor: Para indicação do nível da caldeira. Adaptador: Em borracha, para tubos micro e macro. Gabinete: Em aço inox. Acompanhado por: - 02 Tubos micro de Ø25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato - 02 Fusíveis extras. Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
9	<b>Fotômetro de chama</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>17.195,08</b>	<b>17.195,08</b>
	Resolução de leitura: Na (Sódio) 0 - 100 / 0,01K (Potássio) 0 - 100 / 0,01, Li (Lítio) 0 - 100 / 0,01 Volume de amostra: Aproximadamente 6 ml/min. Indicador :Digital, LED 2 1/2 dígitos, Ar comprimido, Combustível: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Acompanhado por: - Copo do dreno com mangueiras, - 1 Válvula reguladora de gás, - 3 desentupidores para nebulizador, - 4 tubos de polietileno para admissão de amostra, - 1 fusível 1,0 A - 117 V, - 2 fusíveis 0,5 A - 220 V, Compressor, Filtro de Ca (Cálcio). Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
10	<b>Medidor de Condutividade de Bancada</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>1.808,25</b>	<b>1.808,25</b>
	Leitura: Condutividade em água (S/cm) e Sólidos Totais Dissolvidos (STD) programáveis, Faixas de Trabalho 0, 001 a 1.000 µ S/cm com seleção automática (Com Constante K=0,1) 100 a 100.000 µ S/cm com seleção automática (Com Constante K=1) 10.000 a 200.000 µ S/cm com seleção automática (Com Constante K=10), Calibração: Automática, Compensação de temperatura: Automática ou manual. Suporte: Para célula e sensor de temperatura. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Alimentação 110/220 Volts (automática). Acompanhado por: Soluções de calibração 500 µ S/m (5 µ S/cm) ,14,69mS/m (146,9 µ S/cm). - 01 Célula de vidro constante de K=1, - 01 Sensor de temperatura em aço inox, - 01 Solução de calibração 146,9 µ S/cm, - 01 Suporte para célula e sensor de temperatura, - 01 Fonte de alimentação. Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
11	<b>Turbidímetro de Bancada</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>2.916,67</b>	<b>2.916,67</b>
	Microprocessador – Digital, Leitura direta em NTU e EBC. Controlado por microprocessador que permite auto-ajuste de faixa por toda a escala ( 0 a 1000 NTU ) Desligamento Automático, Faixa de medição: 0 a 1000 NTU, Gabinete: resistente a oxidação e processos corrosivos, Fonte de luz: Branca de estado sólido. Alimentação: Bivolt 110/220 V. Acompanhado por: 06 cubetas de amostra, 03 padrões nos valores de: 10, 100, 1000 NTU, Bateria: 9 V, Maleta para transporte. Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
12	<b>Fotômetro Medidor de cor verdadeira e aparente</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>02</b>	<b>2.813,16</b>	<b>5.626,32</b>
	Faixa: de 0.00 a 500 u.C, Fonte luminosa: L.E.D. Método: Adaptação do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21ª edição, Método Colorimétrico Cobalto Platina. Acompanhado por: Soluções de calibração (0 – 100 – 500 u.C), 01 Fonte de alimentação , 06 cubetas, maleta para transporte. Manual de Instruções com Termo de Garantia.				
13	<b>Sonda multiparâmetro para monitoramento da qualidade da água</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>29.816,67</b>	<b>29.816,67</b>
	Mede simultaneamente: pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, turbidez, salinidade, TDS, densidade da água do mar, profundidade, ORP e GPS. Acompanhado por: soluções de calibração para cada parâmetro, solução para calibração geral, todos os eletrodos dos parâmetros indicados, GPS, escovas para limpeza, cabo de 30 m, bolsa para transporte, software do programa e Manual de instrução com termo de garantia.				
14	<b>Guincho Fluiométrico manual</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>6.283,33</b>	<b>6.283,33</b>
	Equipamento projetado para o cômodo e rápido manejo de molinetes fluiométricos, amostradores de sedimentos e lastros batimétricos, com contador que indica continuamente a extensão do cabo eletrocondutor desenrolado, com precisão centimétrica. Duas reduções ( 1:2 e 1:5 ) com até 100 kg de peso total, Com 35 metros.				
15	<b>Lastro fluiométrico</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>2.255,67</b>	<b>2.255,67</b>
	Equipamento com formato hidrodinâmico, fabricado em chumbo com estrutura de aço galvanizado. É utilizado juntamente com os molinetes. 30 kg.				
16	<b>Haste a vau para molinetes</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>1.330,67</b>	<b>1.330,67</b>

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	

	Molinetes - Haste a vau em aço inox com 20mm de diâmetro e duas seções de 1,0 metro com sapata, para medições em profundidades de até 2,0 metros com baixa velocidade para molinetes fluviométricos.				
17	<b>Amostrador de sedimentos de fundo em rios de baixa correnteza</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>5.417,33</b>	<b>5.417,33</b>
	Penetração vertical de escavação, com peso aproximado de 20 kg, adequado para amostras do leito de rios ou de reservatórios em qualquer profundidade. Acompanhado por: “Bicos de 1/8” “Bicos de 3/16”, “Bicos de 1/4” um de cada modelo e 03 garrafas confeccionadas em vidro e utilizadas pelos amostradores de sedimentos em suspensão, com capacidade de até 500 ml para o armazenamento das amostras d’água coletada.				
18	<b>Amostrador de sedimentos em suspensão</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
	Processo de integração na vertical, até a profundidade de 4,50 metros, em rios com maior velocidade. Acompanhado por: “Bicos de 1/8” “Bicos de 3/16”, “Bicos de 1/4” um de cada modelo e 03 garrafas confeccionadas em vidro e utilizado pelos amostradores de sedimentos em suspensão, com capacidade de até 500 ml para o armazenamento das amostras d’água coletada.				
<b>Valor total estimado para esta contratação .....R\$ 217.121,65</b>					

## 2. DA JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A aquisição dos materiais, ora solicitados, será imprescindível para o desenvolvimento das pesquisas e das aulas práticas para os cursos de Química, e Saneamento Ambiental.

2.2. A previsão de uso desse material de consumo é de aproximadamente dois anos, uma vez que a ata terá validade de 01 ano, sendo, portanto, possíveis aquisições em 2014 e também em 2015.

2.3. O Objeto deste termo de referencia apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da lei 10.520 de 2002.

## 3. CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Os materiais deverão atender, no que couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que trata sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

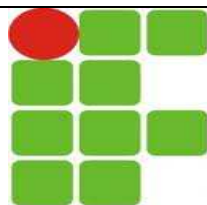
## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega para os itens será de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, conforme o quantitativo de cada participante. A entrega deveser efetuada nos seguintes endereços, com as respectivas quantidades, conforme tabelas abaixo:

ORGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO DE ENTREGA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ARACAJU	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe. CEP: 49055-260.
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas-Nossa Senhora da Glória / Sergipe CEP: 49680-000

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE  
Campus Aracaju

PROCESSO Nº

**23290.000764/2014-96**

FL. Nº

RUBRICA:

**PREGÃO ELETRONICO  
SRP Nº. 09/2014**

Nº do Item	Item	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	<a href="#">150128 - HOMOGENEIZADOR</a>	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/SE	1
		158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
2	<a href="#">150128 - HOMOGENEIZADOR</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	3
3	<a href="#">150128 - HOMOGENEIZADOR</a>	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/SE	1
		158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
4	<a href="#">150831 - TANQUE</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/SE	1
		158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
5	<a href="#">389093 - LAVADORA TERMODESINFECTADORA</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
6	<a href="#">414025 - BURETA</a>	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/SE	4
		158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	4
7	<a href="#">150110 - CHAPA AQUECEDORA PLATAFORMA</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
8	<a href="#">150297 - DESTILADOR DE NITROGÊNIO</a>	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/SE	1
		158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
9	<a href="#">336362 - PADRÃO REFERÊNCIA</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº	
	<b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
<b>PREGÃO ELETRONICO</b>		
<b>SRP Nº. 09/2014</b>		

Nº do Item	Item	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
10	<a href="#">150296 - MEDIDOR CONDUTIVIDADE</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
11	<a href="#">106780 - TURBIDÍMETRO</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
12	<a href="#">80004 - COLORÍMETRO</a>	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/SE	1
		158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
13	<a href="#">413573 - PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
14	<a href="#">5223 - GUINCHO</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
15	<a href="#">54895 - EQUIPAMENTO DE PESCA ESPORTIVA</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
16	<a href="#">54895 - EQUIPAMENTO DE PESCA ESPORTIVA</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
17	<a href="#">106879 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1
18	<a href="#">106879 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO</a>	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	1

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

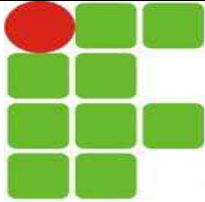
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a modelo e **prazo de garantia**;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10(dez) dias para os itens, os objetos com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com



 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

9.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7. Cometer fraude fiscal;

9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

9.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2014</b>	

9.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 09 de setembro de 2014.

Requisitante

**Florida Vieira da Silva**

Coordenadora de Laboratórios de Construção Civil - IFS – Campus Aracaju

<p align="center"><b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b> (x) Aprovado ( ) Não Aprovado</p> <p>Data: _____</p> <p align="center"><b>Elber Ribeiro Gama</b> Diretor</p>
--

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº	
	<b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
<b>SRP Nº. 09/2014</b>		

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO Nº 09/2014

#### ATA DE REGISTRO PREÇO \_\_\_/2014

(Processo Administrativo nº 23290.000764/2014-96)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, com sede na Av. Gentil Tavares da Motta, 1166, Getúlio Vargas, Aracaju-SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado pelo seu Diretor, -----, inscrito(a) no CPF sob o nº -----, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00/2014, processo administrativo nº 23290.000764/2014-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº [7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para Laboratórios de Química e Saneamento Ambiental do Campus Aracaju e outros, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 00/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				
CNPJ/MF:				
Endereço:				
Fone: ( ) ____ - ____				
Representante:				
Email:				
Item do TR	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO</b> <b>SRP Nº. 09/2014</b>	


### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>ITEM</i>	<i>ORGÃO/CAMPUS PARTICIPANTE</i>	<i>QTDE</i>

### 4. DEMAIS FORNECEDORES

4.1. Os fornecedores que aceitaram registrar seus preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, caso o comprasnet já disponibilize esta opção, foram:

SEQUENCIA	FORNECEDOR	CNPJ

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju**

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme prevê o art. 22, parágrafo 4º do Decreto 7.892, de 2013.

7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Diretor Geral do C. Aracaju

Representante Legal da Empresa

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	PROCESSO Nº	
	<b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
<b>PREGÃO ELETRONICO</b>		
<b>SRP Nº. 09/2014</b>		

### ANEXO III – RELAÇÃO DO QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Item	UASG - ORGÃOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO	Município/UF de Entrega	QTD
01	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/Se	01
	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
02	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	03
03	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/Se	01
	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
04	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/Se	01
	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
05	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
06	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/Se	04
	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	04
07	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
08	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/Se	01
	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
09	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
10	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
11	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
12	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Nossa Senhora da Glória/Se	01
	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
13	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
14	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
15	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
16	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
17	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01
18	158393 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/Se	01

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	PROCESSO Nº <b>23290.000764/2014-96</b>	
	FL. Nº	RUBRICA:
	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/2014</b>	

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**INSERIR O TIMBRE DA EMPRESA CONTENDO SEU CNPJ E DADOS  
CADASTRAIS**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material de consumo, para os Laboratórios de Química e Saneamento Ambiental do Campus Aracaju e outros, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: